



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

### 1. Introdução

No cumprimento das normas legais e estatutárias, reuniu-se o Conselho Fiscal em exercício da FUNDAÇÃO JORNADA (“Fundação”) a 1 de agosto de 2025, a fim de dar o seu parecer sobre o Relatório e Contas para o exercício de 2024, apresentado pela Direção da Fundação e datado de 30 de junho de 2025.

A Fundação tem por fim o exercício da atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais. A Fundação esteve encarregue de organizar a Jornada Mundial da Juventude, que se realizou na Cidade de Lisboa, entre 1 e 6 de agosto de 2023.

Nos termos estatutários, compete à Direção elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas de gerência da Fundação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos. A elaboração do relatório e contas deverá obedecer às normas legais e canónicas estabelecidas, tendo em consideração a especial natureza orgânica e funcional da Fundação, nos termos do artigo 34.º dos Estatutos.

### 2. Relatório

Os membros do Conselho Fiscal acompanharam durante o exercício económico de 2025, com a periodicidade e extensão que consideraram adequada, a evolução da atividade da Fundação, os atos de gestão da Direção, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais, canónicas e estatutárias em vigor, tendo recebido da Direção e do Diretor Executivo as informações e esclarecimentos que foram solicitados.

Após o encerramento das contas, os membros do Conselho Fiscal apreciaram os documentos de prestação de contas, nomeadamente o relatório de gestão elaborado pela Direção e as demonstrações financeiras apresentadas, que incluem o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstrações das Alterações nos Fundos Patrimoniais, bem como os correspondentes anexos.

Os membros do Conselho Fiscal reuniram-se ainda com a sociedade revisora oficial de contas Deloitte & Associados, SROC S.A., da qual obteve os esclarecimentos necessários à compreensão das demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024, bem como da auditoria que foi desenvolvida às contas.



### 3. Análise

O Balanço reportado a 31 de dezembro de 2024 evidencia um total de *Ativo* de 36 564 854 €, um total de *Passivo* de 61 828 € e um total de *Fundos Patrimoniais* de 36 503 026 €. Importa destacar o facto de os *Fundos Patrimoniais* corresponderem a 99,83% do *Ativo*.

A Demonstração de Resultados para o exercício de 1 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024 evidencia um total de *Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos* de - 504 278 €, mas com um *Resultado Líquido* do período de 593 236 €, que transita na totalidade para 2025.

A Demonstração de Fluxos de Caixa para o exercício de 2024 evidencia *Fluxos de caixa das atividades operacionais* negativos no valor total de 388 686 €. Mesmo assim, a *Variação de Caixa e seus equivalentes* foi positiva em 466 163 €, por conta dos *Fluxos de caixa das atividades de investimento*, que foram positivos em 854 850 €. Assim, a *Caixa e seus equivalentes* no fim do exercício cifraram-se nos 35 840 746 €.

### 4. Parecer

Com base na análise efetuada, o quinto exercício económico da Fundação continuou a ser bastante positivo, do ponto de vista da sua situação económica e financeira. O exercício fica marcado pelo fecho da Jornada Mundial da Juventude, o que implicou uma redução das atividades da Fundação, com a inerente redução das diversas rubricas de resultados. Além disso, decorreu uma redefinição estratégica da Fundação, que a vai permitir entrar numa nova fase, para a qual a Fundação dispõe de recursos suficientes. Deste modo, a Fundação continuará a prosseguir com a atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais.

De igual forma, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras e respetivos anexos não foram preparados e apresentados de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos a que a Fundação está obrigada, designadamente, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRFESNL), publicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho de 2015, nos termos do Sistema de Normalização Contabilística que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e republicado pelo Decreto Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

Face ao exposto, somos de parecer que merece aprovação o Relatório e Contas para o exercício de 2024, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos.

Por último, o Conselho Fiscal regista com apreço e agradece toda a colaboração que lhe foi prestada pela Direção da Fundação e pela Deloitte para a elaboração do presente parecer.

Lisboa, 1 de agosto de 2025.

**O Conselho Fiscal**

*Rafael António Serralheiro Franco*

---

*Rafael António Serralheiro Franco*  
(Presidente)

*José Francisco Cardoso Marcos*

---

*José Francisco Cardoso Marcos*  
(Secretário)

*Maria Isabel Cuedes*

---

*Maria Isabel Martinho Jorge Guedes*  
(Vogal)